



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada

2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



Lei n.º 899/09 de 19 de Fevereiro de 2009.

“Altera o art. 2º e acrescenta os incisos VIII e IX ao mesmo artigo da lei 840/2007, de 26 de junho de 2007, e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, **APROVOU** e eu, Prefeito **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º e acrescenta o inciso VIII ao mesmo artigo da Lei nº 840/2007, de 26 de Junho de 2007, que criou o **Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - O Conselho Municipal do FUNDEB, instituído pelo artigo primeiro desta lei, será constituído por 10 (dez) membros, sendo:

- I – Um representante da Coordenação das Escolas;
- II – Um representante dos diretores das Escolas Municipais;
- III – Um representante de Estudantes da Educação Básica Pública;
- IV – Um representante dos Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade dos Estudantes Secundaristas;
- V – Dois representantes de pais de alunos da Educação Básica Municipal;
- VI – Um representante do poder Executivo Municipal;
- VII – Um representante do poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente;
- VIII – Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- IX – Um representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2009.

Reginald Martins Rodrigues
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 899/09, a qual, “Altera o art. 2º e acrescenta os incisos VIII e IX ao mesmo artigo da lei 840/2007, de 26 de junho de 2007, e da outras providencias”, foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 19 de fevereiro de 2009.


SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA
Chefe de Gabinete